



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2643/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, nos termos da legislação específica, os imóveis rurais abaixo relacionados:

1) “UMA ÁREA DE 900,00 MTS2 (novecentos metros quadrados) de terras, ou seja, trinta metros de frente, igual a metragem nos fundos, por trinta metros de cada um dos lados e da frente aos fundos, situado neste Distrito, Município e Comarca de Cândido Mota, na Fazenda Macuco ou Jacutinga, no lugar denominado ÁGUA DO MACUCO, cujos 900 mts2 é destacado de uma área de 39,93 has, Matriculada no CRI local sob o nº 683, Livro 02 – Registro Geral”.

2) “UMA ÁREA DE 800,00 MTS2 (oitocentos metros quadrados) de terras, ou seja, vinte metros de frente, igual a metragem nos fundos, por quarenta metros de cada um dos lados e da frente aos fundos, situado neste Distrito, Município e Comarca de Cândido Mota, na Fazenda Macuco ou Jacutinga, no lugar denominado ÁGUA DAS PEDRAS, cujos 800 mts2 é destacado de uma área de 24,20 has, Matriculada no CRI local sob o nº 1.232, Livro 02 – Registro Geral”.

Art. 2º. O valor da venda a que se refere a presente Lei será aplicado integralmente em dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO